INDICAÇÃO Nº833/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a manutenção dos refletores e lâmpadas de LED, instalados na Praça Armênio Cabral, situada no bairro Recreio, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput,* do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a manutenção dos bens públicos que se destinam à efetivação dos direitos à saúde e lazer, *in casu,* falando-se, de forma específica, na manutenção dos refletores e lâmpadas de LED, instalados na **Praça Armênio Cabral,** situada na Rua José Luzente, no bairro Recreio, nesta cidade.

Considerando que as condições atuais em que os refletores e lâmpadas de LED se encontram, denotando-se a má conservação, faz-se necessário, com medida de atendimento do anseio popular, esses problemas de infraestrutura afetam diretamente seus moradores, denotando-se, inclusive, que a iluminação coopera para configuração de um espaço seguro, onde as famílias podem obter entreternimento sadio, sobretudo para crianças e idosos.

Considerando que a Lei Orgânica estipula que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive com a proteção do patrimônio público, vejamos

o que dispõe o artigo 7°, incisos I e VIII, *in verbis:*

> Art. 7°. Compete ao Município:
>
> I – legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> [...]
>
> VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:
>
> [...]
>
> e – iluminação pública;
>
> [...]
>
> VIII – promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local, observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das praças que constituem cada bairro, não sendo diferente com a praça supra explicitada, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicaçãoe agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projetopara a manutenção dos refletores e lâmpadas de LED, instalados na Praça Armênio Cabral,** situada no bairro Recreio**,** nesta cidade.

Sala das Sessões, 08 novembro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR